

**ECOSOFIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA BASE
FUNDAMENTAL PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**
*ECOSOPHY AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT: A FUNDAMENTAL BASIS FOR THE
ENFORCEMENT OF HUMAN RIGHTS*

Elisaide Trevisam

Pós-Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Doutora em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP. Mestre em Direitos Humanos. Professora permanente e Coordenadora adjunta (2021-2024) no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Fundamentos filosóficos para o desenvolvimento sustentável como direitos humanos” (FADIR/UFMS). Vice-Coordenadora do Observatório de Pesquisa, Extensão, Inovação na área de Direitos Humanos, Desenvolvimento Sustentável e Acesso à Justiça (FADIR/UFMS). Membro da Rede de Pesquisadores sobre Educação para Agricultura Sustentável (REDE EAGRIS). Mato Grosso do Sul (Brasil).

E-mail: elisaide.trevisam@ufms.br.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6965703867431559>

Maria Paula Zanchet de Camargo

Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS. Estudante de Licenciatura em Filosofia (UniBF). Membro do Grupo de Pesquisa Fundamentos Filosóficos para o Desenvolvimento Sustentável como Direitos Humanos (UFMS). Advogada. Pós-Graduada em Direito Público e em Direito de Trânsito (FALEG). Pesquisadora no Grupo de Pesquisa “Relações Internacionais, Direito e Poder”, da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, com registro na plataforma de pesquisa do CNPq. Pesquisadora da Rede de Estudos em Relações Internacionais (REdRI). Mato Grosso do Sul (Brasil).

E-mail: mariazdecamargo@gmail.com.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4829920261622153>

Isaque Trevisam Braga

Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP. Especialista em Filosofia Clínica pelo Instituto Interseção de São Paulo. Bacharel e Licenciado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP. Professor de Filosofia na Fundação de Rotarianos de São Paulo. Pesquisador na área de Filosofia com ênfase em Ecosofia. Google Certified Educator Level 1. Certificado pela Tampere University of Applied Sciences Finland, TAMK, Finlândia. Membro do Grupo de Pesquisa Fundamentos Filosóficos para o Desenvolvimento Sustentável como Direitos Humanos (UFMS). Mato Grosso do Sul (Brasil).

E-mail: isaque.t.braga@gmail.com.

RESUMO

Com base no pressuposto de que a ecosofia promove uma consciência ecológica fundamental para a criação de políticas sustentáveis que respeitem a interdependência entre o homem e o meio ambiente e, diante do problema da desconexão entre políticas de desenvolvimento e a preservação do meio ambiente, que frequentemente resulta em violações de direitos humanos, o presente artigo aborda a necessidade urgente de integrar a ecosofia como um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável e a promoção dos direitos humanos. Com o objetivo de demonstrar como a ecosofia, que prega a harmonia entre a natureza e a humanidade, pode servir como base para políticas de desenvolvimento sustentável que respeitem e promovam os direitos humanos, o estudo se justifica pela importância desta abordagem com a crescente degradação ambiental e os impactos negativos nas comunidades mais vulneráveis, que enfrentam perda de recursos, degradação de suas condições de vida e desigualdades acentuadas. Os resultados esperados incluem a necessidade de maior integração da ecosofia em políticas públicas, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável e equitativo, e para a efetivação plena dos direitos humanos, garantindo uma vida digna para as presentes e futuras gerações. A metodologia de pesquisa tem caráter de abordagem qualitativa, utilizando-se o método dedutivo e realizado pela técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

PALAVRAS-CHAVE: Ecosofia. Desenvolvimento sustentável. Direitos humanos.

ABSTRACT

Based on the assumption that ecosophy promotes a fundamental ecological awareness for the creation of sustainable policies that respect the interdependence between man and the environment and, given the problem of disconnection between development policies and the preservation of the environment, which often results in violations of human rights, this article addresses the urgent need to integrate ecosophy as an essential pillar for sustainable development and the promotion of human rights. With the objective of demonstrating how ecosophy, which preaches harmony between nature and humanity, can serve as a basis for sustainable development policies that respect and promote human rights, the study is justified by the importance of this approach with increasing environmental degradation and the negative impacts on the most vulnerable communities, which face loss of resources, deterioration of their living conditions and marked inequalities. The expected results include the need for greater integration of ecosophy in public policies, contributing to more sustainable and equitable development, and to the full realization of human rights, guaranteeing a dignified life for present and future generations. The research methodology has a qualitative approach, using the deductive method and carried out using bibliographic and documentary research techniques.

KEYWORDS: Ecosophy. Sustainable development. Human rights.

INTRODUÇÃO

O crescente impacto das mudanças climáticas, poluição e degradação ambiental nas sociedades contemporâneas evidencia um problema crítico: a desconexão entre políticas de desenvolvimento e a preservação do meio ambiente. Essa desconexão não apenas compromete os ecossistemas naturais, mas também resulta em violações significativas dos direitos humanos, especialmente nas comunidades mais vulneráveis que enfrentam perda de recursos, degradação das condições de vida e aumento das desigualdades. Diante desse cenário, surge a necessidade urgente de repensar as abordagens tradicionais de desenvolvimento, integrando princípios que promovam uma relação harmônica entre a natureza e a humanidade.

A conexão entre a ecosofia e o desenvolvimento sustentável é substancial e impactante, pois a ecosofia fornece uma estrutura filosófica e operacional para lidar com as questões ambientais, sociais e econômicas de maneira integrada e abrangente. Originada da fusão das palavras "ecologia" e "filosofia", a ecosofia constitui um campo de estudo dedicado a entender as interações entre os seres humanos e o meio ambiente de maneira mais profunda e contemplativa.

Atualmente, enfrenta-se uma gama complexa de desafios no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável. Entre esses desafios, destacam-se a degradação ambiental, a crescente desigualdade social, a escassez de recursos naturais e as mudanças climáticas. A exploração excessiva dos recursos naturais tem levado à perda de biodiversidade, à poluição do ar e da água, bem como ao esgotamento de ecossistemas vitais.

Nesse viés, o objetivo da pesquisa consiste em demonstrar como a ecosofia pode servir como uma base fundamental para o desenvolvimento sustentável e para a efetivação dos direitos humanos. A ecosofia, ao defender uma visão holística que valoriza a interdependência entre seres humanos e o meio ambiente, oferece uma estrutura filosófica e ética que pode orientar políticas públicas em direção a um desenvolvimento mais equilibrado e justo.

A justificativa para esta abordagem reside na crescente degradação ambiental e nos impactos negativos sobre os direitos humanos, o que torna imprescindível a adoção de um paradigma que promova a sustentabilidade ecológica e social. A consciência ecológica, promovida pela ecosofia, é fundamental para a criação de políticas que não apenas preservem o meio ambiente, mas também assegurem os direitos básicos de todos os seres humanos, garantindo uma vida digna e condições equitativas para as presentes e futuras gerações.

Os resultados esperados deste estudo incluem uma maior integração da ecosofia em

políticas públicas, o que contribuirá para um desenvolvimento mais sustentável e equitativo. Além disso, espera-se que a adoção de princípios ecosófico auxilie na promoção efetiva dos direitos humanos, criando um ambiente em que a proteção do meio ambiente e a justiça social andem de mãos dadas. Este artigo pretende, portanto, apresentar uma base para a implementação de estratégias de desenvolvimento que sejam verdadeiramente sustentáveis e respeitosas dos direitos humanos.

Para tanto, adotar-se-á uma abordagem qualitativa que emprega o método dedutivo por meio da técnica de pesquisa bibliográfica e documental, o que permite uma análise aprofundada e abrangente dos conceitos e teorias pertinentes ao tema em questão.

1 FUNDAMENTOS DA ECOSOFIA COMO BASE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A relação da ecosofia com o desenvolvimento sustentável é profunda e significativa, pois a ecosofia oferece uma base filosófica e prática para abordar questões ambientais, sociais e econômicas de maneira integrada e holística. Ecosofia, derivada da junção das palavras "ecologia" e "filosofia", é um campo de estudo que busca compreender as interações entre os seres humanos e o meio ambiente de uma forma mais profunda e reflexiva. Ao contrário de uma abordagem estritamente técnica ou utilitária, a ecosofia reconhece a interconexão entre todos os elementos do sistema e promove uma ética de cuidado e respeito pela natureza.

Para compreender plenamente a base para o desenvolvimento sustentável ecológico, é essencial analisar os conceitos-chave da ecosofia e compreender profundamente o que ela representa. A ecosofia, uma síntese entre ecologia e filosofia, oferece uma abordagem holística para entender a interação entre os seres humanos e o ambiente natural. Ela examina a interdependência dos sistemas vivos, reconhece a importância da diversidade ecológica e cultural, e adota uma ética de respeito e cuidado para com a Terra e todas as suas formas de vida.

De acordo com as reflexões de Félix Guattari:

O planeta Terra vive um período de intensas transformações técnico-científicas, em contrapartida das quais engendram-se fenômenos de desequilíbrios ecológicos que, se não forem remediados, no limite, ameaçam a vida em sua superfície. Paralelamente a tais perturbações, os modos de vida humanos individuais e coletivos evoluem no sentido de uma progressiva deterioração (2012, p. 7).

Com esse pensamento, Félix Guattari introduziu o conceito de ecosofia como uma

abordagem para repensar a relação entre a humanidade e o meio ambiente. Sob a ótica de Guattari, a ecosofia não é apenas uma combinação de ecologia e filosofia, mas também uma interseção entre questões sociais, políticas e ambientais.

Para Guattari, a crise ambiental é inseparável da crise social e política, exigindo uma abordagem transdisciplinar para enfrentá-la. A ecosofia proposta por Guattari não se limita a teorias abstratas, mas busca a transformação prática das relações sociais e ambientais, promovendo uma ecologia mental e social que vá além das práticas de consumo e produção dominantes. Nesse contexto, compreender a ecosofia sob a ótica de Félix Guattari implica explorar não apenas suas dimensões filosóficas, mas também suas implicações políticas e sociais, visando a construção de um mundo mais sustentável e solidário (Córdula, 2013).

Diante da problemática enfrentada pela humanidade na atualidade, Félix Guattari aponta então que:

[...], para onde quer que nos voltemos, reencontramos esse mesmo paradoxo lancinante: de um lado, o desenvolvimento contínuo de novos meios técnico-científicos potencialmente capazes de resolver as problemáticas ecológicas dominantes e determinar o reequilíbrio das atividades socialmente úteis sobre a superfície do planeta e, de outro lado, a incapacidade das forças sociais organizadas e das formações subjetivas constituídas de se apropriar desses meios para torná-los operativos (2012, p. 12).

Segundo Córdula (2013), Félix Guattari destaca a falha em compreender e assimilar adequadamente as complexidades da crise ambiental, incluindo suas causas, consequências e projeções futuras. Ele argumenta que se está desperdiçando tempo e recursos intelectuais ao concentrar exclusivamente nos danos industriais, em vez de adotar uma visão mais sistêmica do problema. Para o autor, é crucial considerar a interconexão entre ética e política para o desenvolvimento de uma abordagem integrada, que ele denomina de Ecosofia. Essa abordagem baseia-se nas três ecologias: a ambiental, a social e a da subjetividade humana, reconhecendo a necessidade de abordar não apenas os aspectos físicos do meio ambiente, mas também as relações sociais e os aspectos mentais da humanidade.

Salienta-se que a ecosofia busca, assim, atingir uma compreensão abrangente da condição humana, tanto em nível coletivo quanto individual, dentro do contexto global em que o ser humano está imerso. Esta abordagem integral reconhece a diversidade cultural do mundo, visando sempre encontrar soluções para uma convivência harmoniosa com o planeta Terra (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p. 4). Ou seja,

Não seria exagero enfatizar que a tomada de consciência ecológica futura não deverá se contentar com a preocupação com os fatores ambientais, mas

deverá também ter como objeto devastações ambientais no campo social e no domínio mental. Sem transformações das mentalidades e dos hábitos coletivos haverá apenas medidas ilusórias relativas ao meio material (Guattari, 2006, p.173).

Acentua-se que as três ecologias, da mente, social e ambiental (conceitos introduzidos por Félix Guattari), representam uma abordagem inovadora que compreende as interações complexas entre seres humanos, sociedade e meio ambiente. Guattari (2012) propõe que, para abordar efetivamente os desafios ambientais e sociais contemporâneos, é necessário considerar não apenas a ecologia do meio ambiente natural, mas também a ecologia das relações sociais e a ecologia da subjetividade humana. Essa visão multifacetada reconhece a interconexão entre os sistemas ecológicos, sociais e psicológicos, destacando a necessidade de uma abordagem integrada para promover a sustentabilidade e a saúde coletiva.

Sobre a ecologia da mente, destaca-se que essa emprega uma lógica anterior à objetividade e à individualidade, que não fixa o sujeito, mas emerge de uma fusão dos objetos mentais, e que tem a capacidade de acompanhar as divisões bifurcadas que dão origem à subjetividade. Essa ecologia focaliza a relação íntima de cada indivíduo com seu corpo e seus estados de consciência, explorando os mistérios da existência e da finitude, bem como a dimensão espiritual.

As práticas da ecologia da mente consistirão em reavaliar e recontextualizar as interações verbais que, de alguma forma, se conectam com o restante da sociedade. Dessa forma, a ecologia da mente se baseia no reconhecimento da limitação e fragilidade da condição humana, promovendo o respeito ao próprio corpo com suas características intrínsecas. Isso se dá através da aceitação de si mesmo, o que remete o ser humano à sua essência animal, isto é, à sua natureza intrínseca (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p. 6).

Essa abordagem ecosófica busca um profundo reconhecimento e aceitação das camadas mais íntimas do ser humano, revelando o próprio eu e aceitando suas particularidades como parte da subjetividade humana. Em outras palavras, trata-se da conquista da paz interior, da tolerância, do acolhimento e do cuidado com a própria vida (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p. 6). Em outras palavras, trata-se de uma ecologia pessoal que reflete as interconexões entre o ser humano e o mundo, resistindo às pressões homogeneizadoras impostas por agendas políticas e ideológicas (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p. 6).

A Ecosofia não considera a dimensão do meio ambiente como sinônimo de natureza coloca em igualdade a qualidade das relações sociais, bem como a qualidade da subjetividade humana, construídas a partir das relações do ser

humano consigo mesmo, dos seres entre si, com o ambiente planetário (Guattari, 2006, p. 32).

Sendo assim, faz-se necessário que os indivíduos aprendam a “pensar transversalmente as interações entre ecossistemas, mecosfera e Universos de referências sociais e individuais” (Guattari, 2012, p. 25).

Já a ecologia social, incentiva o comprometimento emocional e prático com os grupos humanos em todas as suas complexidades, representando uma transformação qualitativa da subjetividade primordial que deriva da ecologia da mente. Segundo Guattari (2012, p. 33), “[...] a ecologia social deverá trabalhar na reconstrução das relações humanas em todos os níveis, do *socius*”. Para que isso se torne palpável:

O princípio particular à ecologia social diz respeito à promoção de um investimento afetivo e pragmático em grupos humanos de diversos tamanhos. Esse ‘Eros de grupo’ não se apresenta como uma quantidade abstrata, mas corresponde a uma reconversão qualitativamente específica da subjetividade primária, da alçada da ecologia mental (Guattari, 2012, p. 45).

Além disso, a ecologia social se empenha em promover novos sistemas de valores que emergem da diminuição da influência do estado e do poder econômico capitalista, os quais poderiam estar alinhados com o progresso das questões sociais (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p. 7).

Por fim, na ecologia ambiental, o foco não se restringe apenas à proteção da natureza, mas abrange uma batalha por uma maior qualidade de vida, sustentabilidade, direitos e democracia ambiental. Trata-se também de uma busca pela reintegração da natureza através das perspectivas sociais e individuais (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p. 8).

A ecologia ambiental, como se conhece atualmente, apenas começou a esboçar e antecipar a ecologia generalizada, cujo objetivo é descentralizar completamente as lutas sociais e os modos de entender a própria psique. Os movimentos ecológicos contemporâneos certamente têm seus méritos, porém a questão ecosófica global é tão crucial que não pode ser deixada apenas para algumas correntes antiquadas, muitas vezes optando deliberadamente por evitar qualquer envolvimento político em larga escala. A associação com a ecologia não deveria mais estar ligada à imagem de uma pequena minoria de amantes da natureza ou de especialistas diplomados (Guattari, 2012, p. 36).

As três ecologias de Félix Guattari convergem, desta maneira, em um objetivo comum: superar as antinomias fundamentais entre os níveis ecosóficos, ou seja, fornecer à humanidade um estímulo para uma prática aberta e infinita, livre de limitações, restrições ou

singularidades. Não se está sugerindo aqui a formulação de um modelo de sociedade pronto para uso, mas sim a adoção de um conjunto de elementos ecosóficos cujo propósito será, em particular, estabelecer novos sistemas de valoração. Para Guattari, portanto, a Ecosofia representa uma abordagem prática e especulativa, ético-política e estética. Não se trata de uma disciplina em si mesma, mas sim de uma simples e eficaz renovação das concepções antigas sobre o ser humano, a sociedade e o meio ambiente (Córdula, 2013).

O bem-estar e o florescimento da vida humana e não humana na Terra têm valor em si mesmos. Estes valores são independentes da utilidade do mundo não humano para finalidades humanas. A riqueza e a diversidade das formas de vida contribuem para a concretização desses valores, e também são valores em si mesmos. Os seres humanos não têm o direito de reduzir essa riqueza e diversidade, a não ser para satisfação de necessidades vitais (Singer, 1998, p. 296).

Diante dessa análise, pode-se afirmar que a ecologia visa resolver desafios como a conservação da biodiversidade, a preservação dos recursos hídricos e o controle do aquecimento global, entre outros. No entanto, para alcançar esses objetivos, é essencial possuir um conhecimento profundo sobre o seu objeto de estudo: a natureza biológica, que engloba elementos vivos e não vivos, humanos e não humanos. Isso, por sua vez, demanda teorias sólidas e uma eficaz aplicação prática (Scarano; Aguiar, 2023).

Esses conceitos-chave da ecosofia estão intimamente ligados aos princípios da sustentabilidade, pois oferecem uma estrutura ética e conceitual para orientar ações e políticas em direção a um futuro mais sustentável. Ao adotar uma abordagem ecosófica, promovem-se práticas que respeitam a interdependência dos sistemas vivos, valorizam a diversidade e agenciam a equidade e a justiça social, contribuindo, conseqüentemente, para a construção de sociedades mais sustentáveis e harmoniosas.

Portanto, para construir uma base sólida para o desenvolvimento sustentável, é necessário mergulhar nos princípios fundamentais da ecosofia e aplicá-los nas práticas e políticas públicas, consubstanciando-se uma coexistência harmoniosa entre a humanidade e o meio ambiente.

2 A IMPORTÂNCIA DA CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA NA BUSCA POR UM DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS

A ecosofia emerge como um paradigma fundamental na busca pela harmonia entre o ser humano e a natureza. Reconhecendo a interdependência intrínseca entre ambos, a ecosofia

propõe uma abordagem integradora, na qual a consciência ecológica desempenha um papel central.

Essa consciência não apenas perfilha a grande importância da preservação ambiental, mas também compreende a necessidade de uma profunda transformação nos modelos de desenvolvimento. Ao integrar elementos da ecologia, filosofia e espiritualidade, a ecosofia incentiva a adoção de políticas sustentáveis que promovam o equilíbrio ecológico, a justiça social e o bem-estar humano, trazendo à tona uma nova visão de progresso que valoriza não apenas o crescimento econômico, mas também a saúde do planeta e de todas as suas formas de vida.

Ao longo da história, a separação entre seres humanos, natureza e sociedade foi destacada principalmente pelo utilitarismo e pelo antropocentrismo, durante uma era marcada pela fragmentação e pela racionalidade técnica ou instrumental. Essa separação foi representada pelos dualismos cartesianos, como razão/emoção, ciência/religião e ser humano/natureza, e teve como consequência o surgimento da crise ambiental durante a época da Revolução Industrial (Dalcastagner, 2012, p.37).

Ressalta-se neste ponto, a necessidade de uma mudança fundamental na relação entre humanos e o ambiente, enfatizando a importância de reconhecer a interconexão e interdependência de todos os seres vivos. Nesse sentido, a ecosofia propõe uma transformação mais radical nos sistemas sociais, econômicos e culturais, visando não apenas a sustentabilidade, mas também a regeneração e a resiliência dos ecossistemas e da comunidade global como um todo (Trevisam; Braga; Braga, 2020, p.15).

Em consonância com a ecosofia, Arne Naess (1994, pp. 29-30) analisa a “ecologia profunda”, pontuando que a humanidade está inserida em um ambiente relacional entre os organismos que estão intrinsecamente ligados dentro de um sistema de igualdade biosférica.

Do mesmo modo, Gordilho (2016, p. 12), aborda a ecologia profunda, explicando a importância de transcender a ideia de sustentabilidade vinculada apenas à garantia de que as futuras gerações tenham acesso aos recursos naturais necessários para a sobrevivência humana. Em vez disso, o foco deve ser na proteção e preservação da natureza em sua essência intrínseca.

Importante destacar que o conceito de desenvolvimento sustentável, frequentemente defendido como um equilíbrio entre as necessidades econômicas, sociais e ambientais das gerações presentes e futuras, é alvo de críticas pela perspectiva da ecologia profunda. Esta corrente filosófica argumenta que o desenvolvimento sustentável, muitas vezes, permanece enraizado em uma mentalidade antropocêntrica e utilitarista, que trata a natureza como um

recurso a ser explorado em prol do progresso humano (Singer, 1998).

A partir da referência da ecologia profunda, reconhece-se, dentro do campo ecosófico, uma interligação essencial entre os seres humanos e o ambiente natural, enxergando-se o mundo não como uma série de entidades isoladas, mas como uma teia de fenômenos intrinsecamente ligados e interdependentes (Capra, 2006, p. 26-27).

Salienta-se que a ecosofia vai além de ser meramente uma filosofia da ecologia; ela representa um modo de abordar a degradação da natureza e das relações humanas na sociedade contemporânea. Nesse contexto, a filosofia, ao reconhecer a deterioração do meio ambiente e das interações sociais, busca integrar o ser humano na compreensão da realidade que o cerca, buscando respostas e soluções para os desafios identificados. Sua abordagem propõe uma análise abrangente da humanidade, considerando sua interação com o meio ambiente, e promove a articulação prática das experiências cotidianas do homem com seu ambiente (Cavalcante, 2019, p. 04).

A consciência ecológica não é apenas a tomada de consciência da degradação da natureza. É a tomada de consciência, na esteira da ciência ecológica, do próprio caráter da nossa relação com a natureza viva: aparece na ideia de duas faces que a sociedade é vitalmente dependente da eco-organização natural e que está profundamente comprometida, trabalhada e degradada nos e pelos processos sociais. Desde aí, a consciência ecológica aprofunda-se em consciência eco-antropossocial; desenvolve-se em consciência política na tomada de consciência de que a desorganização da natureza suscita o problema da organização da sociedade. A consciência ecológica suscita um ‘movimento’ de mil formas individuais (ética e diéticas), e coletivas, existenciais e militantes (Morin, 2002, p.111).

A consciência ecológica desempenha, portanto, um papel fundamental no desenvolvimento sustentável, pois envolve o reconhecimento da interdependência entre o ser humano e o meio ambiente. Essa consciência implica em compreender os impactos das nossas ações sobre o ecossistema e nas futuras gerações, e promove uma mudança de comportamento em direção a práticas mais sustentáveis.

Ao valorizar a preservação dos recursos naturais, a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas, a consciência ecológica orienta a busca por soluções que promovam um desenvolvimento que atenda às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. Dessa forma, a consciência ecológica é essencial para garantir a viabilidade e a resiliência das sociedades, contribuindo para um futuro mais equitativo e sustentável. Conforme Trevisam, Braga e Braga:

O homem não é somente uma espécie do sistema natural e complexo, uma

vez que os valores de preservação da natureza estão enraizados dentro de si mesmo como parte de sua conduta, portanto, não necessita recorrer a uma moral produzida pela própria sociedade em que se encontra inserido, mas, buscar ser responsável e solidário em seus atos na convivência com o meio ambiente para que possa contribuir com o desenvolvimento sustentável da vida em comum na terra (2020, p. 17):

A ecosofia oferece, então, uma perspectiva promissora para a consciência ecológica futura, intimamente ligada à sustentabilidade. Ao adotar uma abordagem holística e interdisciplinar, a ecosofia busca transformar não apenas as práticas ambientais, mas também as estruturas sociais e culturais que perpetuam a degradação ambiental. Essa consciência ecológica futura baseada na ecosofia reconhece a interdependência de todos os seres vivos e valoriza a diversidade biológica e cultural.

Além disso, promove uma ética de cuidado e respeito pelo meio ambiente, buscando equilibrar as necessidades humanas com a capacidade regenerativa da Terra. Ao integrar os princípios da ecosofia em nossas políticas, práticas e modos de vida, podemos cultivar uma consciência mais profunda e responsável em relação ao nosso papel como guardiões do planeta, garantindo assim um futuro sustentável para as gerações presentes e futuras.

Para compreender melhor como a ecosofia contribui para o desenvolvimento sustentável, é instrutivo analisar alguns de seus princípios fundamentais. A ecosofia reconhece que todos os elementos do ecossistema estão intimamente ligados e interdependentes entre si. Isso implica que as ações humanas têm consequências que se estendem por toda a rede da vida. Portanto, uma abordagem sustentável deve considerar não apenas os benefícios imediatos para os seres humanos, mas também os impactos sobre outras espécies e os sistemas naturais como um todo.

É de enfatizar-se que a ecosofia atribui grande valor à diversidade biológica, cultural e social. Ela compreende que a diversidade é crucial para a resiliência dos ecossistemas e o bem-estar das comunidades humanas. Portanto, uma abordagem de desenvolvimento sustentável deve priorizar a preservação da diversidade em todas as suas manifestações, abrangendo desde a biodiversidade até a variedade de conhecimentos e práticas culturais.

Consequentemente, a ecosofia destaca a relevância dos ciclos naturais e dos processos de regeneração. Em contrapartida à mentalidade de consumo excessivo e descarte, uma abordagem sustentável procura emular os padrões observados na natureza, promovendo práticas que regenerem os recursos e reduzam ao mínimo o desperdício.

Reconhece-se, dessa forma, a estreita relação entre as questões ambientais e as questões de justiça social. Por isso, uma abordagem genuinamente sustentável deve buscar a

equidade e a justiça para todos os indivíduos, assegurando uma distribuição justa e equitativa dos benefícios e dos ônus decorrentes das atividades humanas.

Ao aplicar tais princípios, a ecosofia fornece uma estrutura ética e conceitual para orientar ações e políticas rumo a um futuro mais sustentável. Ela inspira práticas como a permacultura, o desenvolvimento comunitário baseado em princípios ecológicos e a governança participativa, que fomentam a resiliência, a equidade e a harmonia entre os seres humanos e o meio ambiente.

Isto posto, a ecosofia pode e deve ser vista como uma ferramenta para promover a mudança de comportamento e incentivar o consumo consciente. Além disso, ela aborda o conceito de desenvolvimento sustentável, questionando sua eficácia e propondo uma abordagem integrada para lidar com os desafios ambientais e sociais. Em suma, a ecosofia não apenas adiciona, mas também enriquece a ideia de desenvolvimento sustentável, fornecendo uma visão mais abrangente e integrada que valoriza a interdependência e a conexão entre todos os componentes do sistema vivo.

3 A ECOSOFIA COMO BASE DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A relação entre o meio ambiente e os direitos humanos se torna cada vez mais evidente à medida que os impactos das mudanças climáticas, poluição e degradação ambiental ameaçam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Nesse contexto, a ecosofia surge como um instrumento poderoso para a promoção do desenvolvimento enquanto dos direitos humanos, oferecendo uma abordagem holística que integra a sabedoria ecológica com a ética humana.

A ecosofia baseia-se no princípio de que os seres humanos não são entidades separadas da natureza, mas partes integradas de um ecossistema maior. Essa visão desafia a abordagem antropocêntrica tradicional, que tende a ver o meio ambiente apenas como um recurso a ser explorado. Como Arne Naess afirmou: “A ecologia profunda não separa o ser humano – nem algo de sua cultura – do meio ambiente natural” (Naess, 1998). A partir desse entendimento, a degradação ambiental não afeta apenas a saúde dos ecossistemas, mas também os direitos humanos fundamentais, como o direito à vida, à saúde e à segurança. Isto significa que, ao adotar-se uma abordagem ecosófica, reconhece-se que os direitos humanos não podem ser plenamente realizados se o ambiente natural for degradado e se os ecossistemas forem destruídos.

A ecosofia, como filosofia que integra a ecologia, a ética e a espiritualidade, possui um potencial significativo para resgatar a relação harmônica entre o ser humano e a natureza. Ao reconhecer a interconexão e interdependência de todos os elementos da vida na Terra, a ecosofia propõe uma abordagem que valoriza não apenas o bem-estar humano, mas também o equilíbrio ecológico e a saúde dos ecossistemas.

Segundo Bullard (1993), “a justiça ambiental requer um tratamento justo e um envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, origem nacional ou renda, no desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais.” Ao adotar os princípios da ecosofia, as sociedades podem se comprometer com práticas mais sustentáveis, promovendo a conservação dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade e a redução da pegada ecológica. Isso envolve não apenas mudanças em políticas e práticas ambientais, mas também uma mudança fundamental na mentalidade e na cultura, priorizando o respeito pela natureza e a coexistência pacífica com todas as formas de vida, promovendo a justiça ambiental, que é fundamental para a efetivação dos direitos humanos.

Comunidades vulneráveis, especialmente aquelas em regiões pobres e marginalizadas, são as mais afetadas pelas mudanças ambientais adversas, como poluição, desmatamento e escassez de recursos naturais. A justiça ambiental, um componente chave da ecosofia, busca assegurar que todas as pessoas, independentemente de sua origem, tenham acesso igualitário a um ambiente saudável e sejam protegidas contra os impactos desproporcionais da degradação ambiental. Isso, por sua vez, contribui para a justiça social, garantindo que os direitos humanos sejam respeitados e protegidos para todos.

Nestes moldes, a ecosofia está em sintonia com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabelece objetivos ambiciosos para enfrentar os desafios globais, como a pobreza, a fome, a desigualdade e a degradação ambiental promovendo o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a efetivação dos direitos humanos globalmente.

A ecosofia, à vista disso, pode contribuir diretamente para diversos objetivos da Agenda 2030, incluindo aqueles relacionados à conservação dos ecossistemas terrestres e aquáticos, à promoção da agricultura sustentável, à mitigação das mudanças climáticas e à promoção do bem-estar humano em harmonia com a natureza.

Numa breve explicação, a Agenda 2030 da ONU é um plano de ação global adotado por todos os Estados-Membros em 2015, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões: econômica, social e ambiental. Ela é composta por 17

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que abrangem uma ampla gama de questões, desde a erradicação da pobreza até a promoção da igualdade de gênero e a proteção do meio ambiente (Un, 2015).

A relação entre a Agenda 2030 e a ecosofia reside no fato de que ambas compartilham o objetivo comum de promover um desenvolvimento sustentável que leve em consideração não apenas as necessidades presentes, mas também as necessidades das gerações futuras e o respeito pelo meio ambiente. Ao adotar os princípios da ecosofia, as sociedades podem contribuir para a realização dos ODS da Agenda 2030, especialmente aqueles relacionados à proteção do meio ambiente, à promoção da sustentabilidade e à garantia de que ninguém seja abandonado no processo de desenvolvimento.

Logo, a ecosofia pode inspirar práticas sustentáveis em conformidades com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Un, 2015) podendo-se citar como exemplo a erradicação da fome (ODS 2)¹, o uso responsável dos recursos naturais (ODS 12)², a mitigação das mudanças climáticas (ODS 13)³ e a conservação da biodiversidade (ODS 15)⁴. Além disso, ao promover uma maior conexão e respeito pela natureza, a ecosofia pode contribuir para a construção de sociedades mais justas e inclusivas de acordo com os ODS 10⁵ e ODS 16⁶.

As metas para estas áreas visam a diminuição pela metade do desperdício de alimentos por pessoa em escala global, a obtenção de um gerenciamento ambientalmente responsável de produtos químicos e todos os resíduos, além da promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, em consonância com as políticas e prioridades de cada país (Ministério da Educação, 2018).

No Brasil, o estímulo para adotar as práticas sustentáveis propostas pela ONU é principalmente conduzido através do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente. Esta iniciativa visa envolver tanto o setor privado quanto o público, assim como os consumidores, na adoção dos padrões globais de produção e consumo sustentáveis (Ministério da Educação, 2018).

O Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) é uma iniciativa

¹ Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

² Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

³ Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

⁴ Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

⁵ Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

⁶ Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

desenvolvida pelo Ministério do Meio Ambiente do Brasil com o objetivo de promover práticas que visam a sustentabilidade tanto na produção quanto no consumo de bens e serviços. Este plano representa um compromisso do governo brasileiro em alinhar suas políticas e ações com os princípios estabelecidos internacionalmente para o desenvolvimento sustentável (Ministério do Meio Ambiente, 2014, p.06).

Uma das principais características do PPCS é sua abordagem integrada, que busca envolver diversos setores da sociedade, incluindo empresas, governo e sociedade civil. Por meio de parcerias e cooperação entre esses atores, o plano visa criar uma cultura de produção e consumo sustentáveis, incentivando a adoção de práticas mais eficientes do ponto de vista ambiental, social e econômico (Ministério do Meio Ambiente, 2014, p. 06).

O Plano aqui apresentado traz um leque de ações estratégicas, envolvendo e valorizando a participação de todos os segmentos, ordenadas em seis prioridades. São elas: 1. Educação para o Consumo Responsável; 2. Compras Públicas Sustentáveis; 3. Agenda Ambiental na Administração Pública; 4. Aumento da Reciclagem; 5. Varejo Sustentável; 6. Construções Sustentáveis (Ministério do Meio Ambiente, 2014, p. 07).

Entre as medidas propostas pelo PPCS estão a promoção da ecoeficiência nas empresas, a disseminação de informações sobre produtos sustentáveis, o estímulo à inovação tecnológica voltada para a sustentabilidade, a implementação de políticas de compras públicas sustentáveis e a educação e conscientização dos consumidores sobre os impactos de suas escolhas de consumo (Ministério do Meio Ambiente, 2014, p.07). Além disso, o PPCS também busca integrar as dimensões de produção e consumo sustentáveis às políticas setoriais e territoriais, garantindo que as questões ambientais sejam consideradas em todas as etapas do desenvolvimento econômico.

Em resumo, o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis representa um importante instrumento para orientar o desenvolvimento do Brasil rumo a uma economia mais sustentável e resiliente, capaz de conciliar o crescimento econômico com a proteção do meio ambiente e o bem-estar social.

A ecosofia, como conceito, vai então, além da mera preocupação com o meio ambiente; reconhecendo a interconexão entre todos os elementos do sistema Terra, incluindo os seres humanos. Nesse sentido, o PPCS se encaixa perfeitamente nesse paradigma, pois busca não apenas minimizar o impacto ambiental das atividades humanas, mas também promover uma mudança cultural em direção a um estilo de vida mais sustentável e harmonioso com a natureza. Como destaca Hans Jonas em sua obra "O Princípio Responsabilidade" (2007), "agir de forma a que os efeitos de suas ações sejam compatíveis

com a permanência de uma vida humana autêntica na Terra.” Esse princípio de responsabilidade ecoa na proposta ecosófica, que busca assegurar que as gerações futuras possam desfrutar de um meio ambiente saudável e dos direitos humanos plenos.

Ao adotar as diretrizes do PPCS, o Brasil não apenas busca mitigar os problemas ambientais, como também busca criar uma sociedade mais justa e equitativa, na qual o desenvolvimento econômico esteja em harmonia com a conservação dos recursos naturais e o bem-estar das pessoas. Isso reflete a essência da ecosofia, que propõe uma mudança de paradigma em relação ao modo como nos relacionamos com o planeta e com os outros seres vivos que o habitam.

Nesse sentido, ao analisar a necessidade da ecosofia no desenvolvimento sustentável, nota-se que deve-se entender as particularidades do comportamento humano, influenciado tanto pelos aspectos físicos do ambiente quanto pelos fatores psicossociais e culturais que compõem sua identidade, é essencial para criar estratégias mais eficazes e desenvolver políticas ambientais que se alinhem com a realidade do nosso país. Uma nova dinâmica entre indivíduos e ambiente pode estar surgindo através de abordagens sustentáveis, mesmo que isso ocorra de forma gradual (Zacarias; Higuchi, 2017, p. 126).

A humanidade está em constante reflexão sobre as condições essenciais para garantir seu bem-estar social e equilíbrio ambiental. As contínuas investigações e a busca sistemática por respostas revelam uma crise ambiental evidenciada pelo crescimento populacional desenfreado, demandas insustentáveis por moradia, alimentos e energia, consumo exacerbado e poluição de recursos naturais como rios, ar e solo, entre outros desafios. Cada indivíduo é convocado a revisar comportamentos que contribuem direta ou indiretamente para o desequilíbrio da vida no planeta, considerando tanto seu impacto imediato quanto suas repercussões em contextos mais amplos e na rede de relações socioambientais (Zacarias; Higuchi, 2017, p. 127).

Isto posto, para alcançar uma adesão efetiva a comportamentos mais sustentáveis, é crucial aprofundar nossa compreensão do comportamento humano. Nesse sentido, é fundamental examinar e redirecionar as ações humanas de modo a promover uma mentalidade e prática sustentáveis no cotidiano dos indivíduos e da sociedade como um todo. Investir em estudos e propostas educacionais que priorizem a relação entre pessoa e ambiente é um caminho promissor rumo à sustentabilidade necessária (Zacarias; Higuchi, 2017, p. 127).

De modo geral e sem entrar em detalhes mais profundos, pode-se afirmar que diante da realidade atual, o comportamento humano no ambiente de trabalho deveria idealmente ser guiado pela área de gestão de pessoas em colaboração com outros profissionais e áreas,

incluindo especialistas em sustentabilidade e meio ambiente. No entanto, a experiência prática revela que a realidade muitas vezes difere desse ideal (Campos, 2016, p. 6).

Além da preocupação com o desenvolvimento sustentável, a ecosofia estende a preocupação com os direitos humanos para além das gerações presentes, abrangendo também as gerações futuras. Ao enfatizar a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais, a ecosofia garante que as gerações futuras tenham acesso às mesmas oportunidades e qualidade de vida que as gerações atuais. Essa visão é alinhada com o princípio da equidade intergeracional, um conceito fundamental nos debates sobre direitos humanos e sustentabilidade. A proteção dos direitos das gerações futuras é essencial para garantir a continuidade da vida no planeta e para evitar que as ações de hoje comprometam a sobrevivência das gerações vindouras.

Contudo, há de se evidenciar que, apesar de seus benefícios evidentes, a integração da ecosofia nas políticas de direitos humanos enfrenta desafios significativos. Barreiras culturais, econômicas e políticas podem dificultar a adoção de uma abordagem ecosófica. No entanto, a conscientização crescente sobre os impactos das mudanças climáticas e a importância da sustentabilidade estão criando novas oportunidades para promover a ecosofia. A educação ambiental, o fortalecimento da legislação ambiental e a promoção de uma cultura de respeito e harmonia com a natureza são passos essenciais para integrar a ecosofia nas práticas de direitos humanos. Como enfatiza Shiva (2016), “as crises ecológicas e sociais que enfrentamos são, em última instância, crises de percepção e valores.” Assim, a promoção da educação ambiental e a conscientização pública são fundamentais para integrar os princípios ecosóficos nas políticas de direitos humanos.

Sendo assim, a ecosofia pode ser vista como uma ferramenta complementar e inspiradora na busca pela realização dos objetivos da Agenda 2030, ajudando a promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável que leve em consideração não apenas o bem-estar humano, mas também o bem-estar de todo o planeta. Além disso, ao inspirar uma mudança de consciência e valores, a ecosofia pode influenciar as decisões individuais e coletivas, incentivando práticas mais responsáveis e sustentáveis em todas as esferas da vida, desde o consumo e produção até a governança e planejamento estratégico.

CONCLUSÃO

Para alcançar o desenvolvimento sustentável ecológico, é fundamental examinar os princípios fundamentais da ecosofia e compreender plenamente seu significado. A ecosofia,

que integra ecologia e filosofia, proporciona uma visão abrangente para compreender a relação entre os seres humanos e o meio ambiente. Ela investiga a interconexão dos sistemas vivos, reconhecendo a vital importância da diversidade tanto ecológica quanto cultural, e promove uma ética de reverência e responsabilidade para com a Terra e todas as suas formas de vida.

Os princípios fundamentais da ecosofia estão estreitamente ligados aos fundamentos da sustentabilidade, pois fornecem uma estrutura ética e conceitual para guiar ações e políticas em direção a um futuro mais sustentável. Ao abraçar uma abordagem ecosófica, podemos incentivar práticas que reconheçam a interdependência dos sistemas vivos, apreciem a diversidade e promovam equidade e justiça social. Dessa forma, contribuímos para a construção de sociedades mais sustentáveis e harmoniosas.

A ecosofia surge como uma poderosa ferramenta para catalisar uma transformação de mentalidade e estimular a adoção de hábitos de consumo mais conscientes. Além disso, ela adota uma postura crítica em relação ao paradigma do desenvolvimento sustentável, levantando questionamentos sobre sua eficácia e defendendo uma abordagem mais abrangente e integrada para enfrentar os desafios ambientais e sociais. Ao fazer isso, a ecosofia não apenas propõe uma mudança de paradigma, mas também oferece um caminho para uma coexistência mais harmoniosa entre os seres humanos e o planeta.

Dessa maneira, a ecosofia é uma ferramenta complementar e inspiradora na jornada em direção à realização dos objetivos delineados na Agenda 2030. Seu papel é crucial, pois visa promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável que não apenas leve em consideração o bem-estar humano, mas também priorize a saúde e a vitalidade de todo o ecossistema planetário.

Conclui-se que, ao adotar os princípios da ecosofia e integrá-los às estratégias de desenvolvimento sustentável, as sociedades podem criar um futuro mais equitativo, próspero e em harmonia com a natureza, contribuindo assim para a realização dos objetivos da Agenda 2030 da ONU e promovendo a justiça ambiental e assegurando os direitos das gerações futuras em torno de uma ética ecológica nas práticas sociais e políticas.

Assim sendo, a ecosofia não apenas protege o meio ambiente, mas também promove o desenvolvimento sustentável garantindo que os direitos humanos sejam respeitados e efetivados de forma abrangente. A adoção de princípios ecosóficos é, portanto, um passo fundamental para a construção de um mundo mais justo, sustentável e harmonioso para todos.

REFERÊNCIAS

BULLARD, R. D. *Confronting Environmental Racism: Voices from the Grassroots*. Boston: South End Press. 1993.

CAPRA, F. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Tradução de Newton Roberval Eicheemberg. São Paulo: Cultrix, 2006.

CAVALCANTE, Kellison Lima. *A filosofia contemporânea no pensamento ecosófico de Félix Guattari*, 2019. Disponível em:
<https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/56362>. Acesso em: 15 fev. 2024.

CAMPOS, Priscilla Perla Tartarotti von Zuben. *Gestão para a sustentabilidade humana em uma sociedade insustentável: Estudos multidisciplinares com foco no comportamento humano*, 2016. Disponível em: https://www.usf.edu.br/ic_2016/pdf/ic/meio-ambiente/GESTAO-PARA-A-SUSTENTABILIDADE-HUMANA-EM-UMA-SOCIEDADE-SUSTENTAVEL---ESTUDOS-MULTIDISCIPLINARES-COM-FOCO-NO-COMPORTAMENTO-HUMANO.pdf. Acesso em: 19 fev. 2024.

CÓRDULA, Eduardo Beltrão de Lucena. *A ecosodia e as três ecologias de Félix Guattari na formação do sujeito ecológico*, 2013. Disponível em:
<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/13/30/a-ecosophia-e-as-trecircs-ecologias-de-fecirclix-guattari-na-formaccedilatildeo-do-sujeito-ecoloacutegico>. Acesso em: 08 fev. 2024.

DALCASTAGNER, Anésio. *As dimensões da sustentabilidade e os valores dos jovens na sociedade de consumo*. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade em Educação. Universidade do Vale do Itajaí. Itajaí/SC, p.119. 2012. Disponível em:
<https://www.univali.br/Lists/TrabalhosMestrado/Attachments/549/anesio-dalcastagner.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2024.

GORDILHO, Heron J. de S.; SILVA, Raissa P. Os animais, a natureza e as três ecofilosofias. *Revista de Biodireito e Direitos dos Animais*. v. 2, n. 1, Brasília, jan./jun., 2016, p. 1-19.

GUATTARI, Félix. *Caosmose: um novo paradigma estético*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2006.

GUATTARI, Félix. *As três ecologias*. Tradução de Maria F. Bittencourt. 21. ed. Campinas: Papirus, 2012.

JONAS, Hans. *Princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Saiba a importância de ser um consumidor consciente*, 2018. <https://portais.univasf.edu.br/sustentabilidade/noticias-sustentaveis/saiba-a-importancia-de-ser-um-consumidor-consciente>. Acesso em: 25 fev. 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis*, 2014. Disponível em:
https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1018/2/ppcs_volumei_234.pdf. Acesso em: 27 fev. 2024.

MORIN, Edgar. *O método II: a vida da vida*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2002.

NAESS, Arne. *Il movimento ecologico: ecologia superficiale ed ecologia profonda*. Una sintesi. Tradução italiana de M. Tallacchini. Tradução em português do autor. Milão: Vita e Pensiero, 1998.

SCARANO, Fabio Rubio; AGUIAR, Anna Carolina Fornero. Ecologia: do conhecimento sistêmico ao transformador: é preciso tratar o componente humano como parte indissociável do que entendemos como natureza. *Revista Ciência e Cultura*, vol.75 no.2 São Paulo, abr./jun. 2023. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252023000200008&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 02 fev. 2024.

SINGER, Peter. *Ética prática*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SHIVA, V. *Earth Democracy: Justice, Sustainability, and Peace*. London: Zed Books, 2016.

TREVISAM, Elisaide; TREVISAM BRAGA, Julio; TREVISAM BRAGA, Isaque. Da ecosofia à ecologia profunda: por um novo paradigma ecológico e sustentável. *Revista Brasileira de Direito*, Passo Fundo, v. 16, n. 1, p. 1-19, fev. 2021. ISSN 2238-0604. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4307/2666>. Acesso em: 08 fev. 2024.

UNITED NATIONS. *Our Common Future*. 1987. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 16 set. 2023.

ZACARIAS, Elisa Ferrari Justulin; HIGUCHI, Maria Inês Gasparetto. Relação pessoa-ambiente: caminhos para uma vida sustentável. *Revista Interações*, Campo Grande, MS, v. 18, n. 3, p. 121-129, jul./set. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/tgQ5MtMHtPj3yZLwCc6KJSk/?format=pdf>. Acesso em: 20 fev. 2024.